



**LEI Nº 945 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Autor: Poder Executivo**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA  
DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES  
DE REAIS)”.**

**A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0143.2.153 – Despesa de Pessoal decorrente de Contrato de Terceiros

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34	Outras Desp de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceiros	28	5.000.000,00
-----------	---	----	--------------

<b>Total do Programa</b>	<b>5.000.000,00</b>
--------------------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -  
SEMUOSP**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.15.451.0185.1.114 – Coréia Caixa D'água

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	96	5.000.000,00
-----------	---------------------	----	--------------

<b>Total</b>	<b>5.000.000,00</b>
--------------	---------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 16 de dezembro de 2015.

**ROGELSON SANCHES FONTOURA**  
Prefeito